PROCESSO DE MOÇÃO Nº 04/2013
MOÇÃO DE APELO

Autoria:
Vereador Maurício Aguiar

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Apelo para com o Exmo. Sr. Senador da República Aécio Neves, deste solicitando sejam destinadas verbas federais para a reforma do prédio do CAIC visando melhorias nas instalações e aumento da segurança do local.

Alinham-se adiante **CONSIDERADOS** justificadores da presente **MOÇÃO DE APLAUSO.**

CONSIDERANDOS

Considerando que o prédio do CAIC (Centro de Atendimento Integrado à Criança) situado nesta cidade de Itaúna / MG se encontra em condições precárias em suas instalações;

Considerando que o referido prédio tem sido constantemente invadido por vândalos, usuários e traficantes de drogas e outros marginais, trazendo medo e graves transtornos à população local; e

Considerando que o CAIC atende a mais de 200 (duzentas) crianças com idades entre 03 (três) e 05 (cinco) anos de idade,

DECIDEM

Os Parlamentares Municipais infra-assinados encaminham ao Exmo. Sr. Senador Aécio Neves a presente Moção de Apelo objetivando a busca de uma solução para a situação caótica em que se encontra o prédio do CAIC em nosso Município.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2013.

Maurício Aguiar
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
Ao Processo de Moção n° 04/2013

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13 de março de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 04/2013, nesta Casa registrado sob o mesmo número,** que **"***Moção de apelo ao Exmo. Sr. Senador Aécio Neves***"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 15 de março de 2013.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Processo de Moção nº 04/2013

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante **Processo de Moção nº 04/2013 nesta Casa registrado sob o mesmo número,** de autoria do vereador Maurício Aguiar com subscrição de demais vereadores indicando *"Moção de apelo ao Exmo. Sr. Senador Aécio Neves"*. Somos favoráveis á apreciação pelo plenário dessa casa de Leis.

Sala das Comissões,15 de março de 2013.

Acompanham o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO
Sobre o Processo de Moção 04/2013

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, recebeu na data de 22 de março de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna, a remessa do **Processo de Moção n° 05/2013, nesta casa registrado sob o mesmo número**, que indica *"Moção de aplausos à artista itaunense, Srta. Bel de Abreu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense visando a efetiva promoção da arte",* e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, exponho o seguinte:

VOTO DO RELATOR

O processo de moção em questão, está de acordo com as técnicas legislativas pertinentes, desta forma, entendo que a presente proposição está apta para ser apreciada pelo plenário desta Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Comissões, 25 de março de 2013.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna) Vereador PPS - Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER FINAL
Sobre o Projeto de Lei n° 03/2013

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, diante da análise e da emissão do parecer expedido pelo Presidente relator da referida Comissão, **vereador Márcio Gonçalves Pinto,** ante o **Processo de Moção n° 05/2013, nesta casa registrado sob o mesmo número**, de autoria do Vereador Giordane Alberto de Carvalho, que indica *"Moção de Aplauso a Srta. Bel de Abreu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense visando a promoção da arte"*. Somos favoráveis à apreciação pelo plenário dessa Câmara de Vereadores.

Sala das Comissões, 25 de março de 2013.

Acompanham o voto do relator:

Palmira Feliciano da Silva
Membro

Édio Gonçalves Pinto
Membro